

## ANÚNCIO DE OFERTA DE TRABALHO

### COORDENADOR/A INTERNACIONAL PARA A GESTÃO DE “APOIO À SOCIEDADE CIVIL NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE ANGOLA (PASCAL)” PROJETO FINANCIADO PELA UNIÃO EUROPEIA (UE)

**PRAZO DE INSCRIÇÃO** | 25 de outubro de 2021

**SETORES** | descentralização/reforma institucional, governança participativa, fortalecimento da sociedade civil e promoção da participação da mulher nas políticas.

**TIPO DE OPORTUNIDADE** | contrato de trabalho de 42 meses.

**ORÇAMENTO PLANEJADO** | entre 105.000 e 115.000 EUR brutos por ano.

**DATA DE INÍCIO ESPERADA** | novembro/dezembro de 2021.

**ORGANIZAÇÃO** | Fundación Internacional y para Iberoamérica de Administración y Políticas Públicas (FIIAPP), Espanha. <https://www.fiiapp.org/en/>.

**LOCAL DE TRABALHO** | Angola, incluindo cobertura no país e viagens a 5 províncias (Benguela, Huambo, Huíla, Luanda, Malanje). Localização do escritório em Luanda a ser decidido na fase de inception phase, com possibilidade de trabalho a partir de casa durante a situação do COVID-19, sujeito a aprovação.

#### COMO APLICAR:

1. Acesse o [site](#) da FIIAPP para ver as oportunidades de trabalho disponíveis.
2. Encontre a oferta de Diretor/a de projeto com a referência OE/11770/2021 (REF. 534).
3. Verifique os termos de referência específicos (em [espanhol](#), [inglês](#) ou [português](#)).
4. Preencha o [formulário](#) do Google (só em espanhol).
5. Enviar CV, formulário preenchido, certificados oficiais de idiomas e o Histórico de Emprego atualizado **indicando o número de referência do processo de seleção** para o e-mail [rrhh@fiiapp.es](mailto:rrhh@fiiapp.es) ou para a sede da FIIAPP, Calle Beatriz de Bobadilla, 18 (RRHH), Madrid 28040. A não-entrega de todos os documentos em tempo e forma será motivo para exclusão do processo de seleção.

O processo de seleção terá diferentes fases:

- Fase de avaliação do currículo-cumprimento dos requisitos.
- Realização de prova/s de idiomas.
- Fase de avaliação de méritos. Dependendo do número de candidaturas aprovadas na fase anterior, o Júri de Seleção poderá definir um sistema de corte para determinar o número de candidaturas que serão convocadas para a fase seguinte.
- Fase de provas: realização de prova/s de conhecimentos e/ou habilidades, Excel.
- Fase de entrevistas: tem por objetivo avaliar a adequação geral e de competências do perfil ao cargo e à Organização.

#### SOBRE A AÇÃO:

A Ação “Apóio à Sociedade Civil na Governação Local em Angola (PASCAL)” tem um orçamento total de 6M EUR para o período de 2021 a 2025 e tem por **objetivo geral** contribuir para o crescimento económico e o desenvolvimento social por meio de uma participação inclusiva, heterogénea e efetiva da sociedade civil no processo de governação.

Os componentes (**objetivos específicos**) da Ação são:

- Componente 1: Melhorar o quadro legislativo, regulamentar e institucional em matéria de governação participativa.

- Componente 2: Promover a participação reforçada e mais eficaz da sociedade civil, em particular no caso dos grupos sub-representados na tomada de decisões, como as mulheres e os jovens, em plataformas de governação participativa a nível nacional e em 25 municípios.
- Componente 3: Aumentar o nível de informação e de sensibilização dos cidadãos, em especial das mulheres e dos jovens, sobre os seus direitos, o trabalho das instituições públicas, a descentralização e a governação participativa.

A Ação tem os **resultados esperados (RE) seguintes**:

RE1.1: Um mecanismo orienta o processo de governação participativa e fortalece o diálogo entre as instituições e a sociedade civil com uma abordagem ao orçamento sensível ao género, inovação e digitalização.

RE1.2: São propostos ajustamentos ao quadro legislativo e regulamentar para a governação participativa.

RE1.3: A capacidade institucional para coordenar, gerir, regular, monitorizar e avaliar a governação participativa é melhorada no MAT, nos governos provinciais selecionados e nas 25 administrações municipais.

RE1.4: Um mecanismo de monitoramento, avaliação e aprendizagem de lições para monitorizar e avaliar a governação participativa nos níveis nacional, provincial e local é estabelecido, levando em consideração a perspetiva de género.

RE2.1: Os regulamentos, procedimentos e desenvolvimento institucional sobre governação participativa para plataformas de governação são desenvolvidos em 25 municípios e plataformas provinciais e nacionais selecionadas, garantindo a representatividade dos municípios.

RE2.2: O orçamento participativo é operacionalizado e implementado em 25 municípios e as suas capacidades são avaliadas periodicamente.

RE2.3: As capacidades de diálogo e governação participativa são fortalecidas em 25 municípios e em plataformas provinciais e nacionais selecionadas.

RE2.4: São estabelecidos exemplos inovadores que orientam a governação participativa e o orçamento.

RE3.1: São desenvolvidos uma estratégia e um plano de comunicação de apoio à descentralização, educação cívica, valores e participação na governação a nível nacional, e o regime de acesso à informação é aperfeiçoado (componentes específicos da estratégia e do plano irão solucionar a sensibilização das mulheres e grupos minoritários).

RE3.2: São implementadas atividades de comunicação de "alto impacto" identificadas pela estratégia nacional.

RE3.3: As capacidades da sociedade civil, instituições e jornalistas são fortalecidas para apoiar a comunicação e consciencialização sobre educação cívica, valores democráticos, boa governação, descentralização e governação participativa.

RE3.4: Campanhas de informação e consciencialização são abordadas a nível nacional e local, com prioridade para atingir mulheres e minorias.

O projeto será implementado pela FIIAPP em consórcio com CPMA (Central Project Management Agency - Lituânia). A *equipa técnica* terá sede em Angola e incluirá o/a Coordenador/a de projeto; 3 especialistas-chave em 1) Governação Participativa e Inovação Territorial; 2) Apoio à Sociedade Civil efetiva; e 3) Comunicação, Visibilidade e Incidência; um/a técnico/a administrativo/a; peritos/as de curta duração; equipas de apoio nas sedes da FIIAPP e CPMA em Madrid e Vilnius.

A FIIAPP é uma fundação do setor público e um ator da cooperação espanhola e europeia. Está presente em mais de 100 países, acompanhando países e instituições parceiros em processos de reforma de políticas públicas orientados pela demanda, guiados por suas prioridades e agendas compartilhadas. Para mais informações, acesse o link <https://www.fiiapp.org/en/>.

## FUNÇÕES DO POSTO:

- Coordenação institucional, técnica e específica dos componentes relacionados com a governança da participação e o fortalecimento das capacidades dos agentes.
- Coordenação com a equipa do projeto na sede da FIIAPP e com a direção da Área de Administração Pública e Assuntos Sociais.
- Coordenação da equipa do projeto em Angola.
- Coordenação com parceiros para a correta implementação do projeto.
- Interlocação com a DUE de Angola.
- Representante do projeto em Angola.
- Em conjunto com a equipa de Madrid, orientação estratégica da equipa e planeamento do projeto para garantir coerência, eficiência e efetividade.
- Supervisão, coordenação e orientação de todas as atividades do projeto.
- Monitorização geral do M&E e do orçamento do projeto.
- Elaboração e coordenação dos instrumentos e espaços de governança (comités de acompanhamento e direção, e outros espaços de acompanhamento e tomada de decisões).
- Elaboração de relatórios técnicos e supervisão de relatórios financeiros.
- Elaboração e supervisão de relatórios finais e do correto encerramento do projeto.
- Apoio à instalação do escritório e dos serviços necessários para a implementação do projeto em Angola.
- Supervisão da contratação de serviços.
- Supervisão de contratos, assistência técnica, execução orçamentária, auditorias e comunicação geral do projeto.
- Apoio nas tarefas administrativas, financeiras e logísticas da equipa.
- Comunicação com os agentes locais e regionais e representante visível do projeto.

## REQUISITOS:

O/A Coordenador/a de projeto deve ter o seguinte perfil:

### *Requisitos gerais*

- Título universitário superior.
- Experiência profissional de pelo menos 7 anos em cooperação internacional.
- Experiência profissional de pelo menos 4 anos em cargos de coordenação de projetos e/ou gestão de equipas.
- Experiência profissional de pelo menos 3 anos em África.
- Experiência de pelo menos 3 anos na gestão de projetos ou de políticas de descentralização/reforma institucional, governança participativa, fortalecimento da sociedade civil ou promoção da participação da mulher nas políticas.

### *Requisitos adicionais*

- Nível de português B2.
- Nível de inglês B2.
- Nível de espanhol B1.
- Bom domínio do Office, principalmente Excel e bases de dados.
- Disponibilidade para viagens internacionais.
- Perfil: ser espanhol/a/ou ser nacional de um dos outros Estados-membros da União Europeia ou nacional de um Estado ao qual, por força dos tratados internacionais celebrados pela União Europeia e ratificados pela Espanha, seja aplicável a livre circulação de trabalhadores/ou ser nacional de outro

Estado diferente dos indicados no parágrafo anterior, desde que tenha autorização para trabalhar por conta de outrem em Espanha e no âmbito da atividade para o qual seria contratado/a pela FIIAPP.

### *MÉRITOS*

- Capacitação especializada em temas relacionados ao projeto (cooperação internacional, administração pública, processos de participação cidadã, igualdade de género).
- Experiência profissional na gestão de projetos financiados pela UE.
- Experiência na gestão de projetos de Cooperação Delegada.
- Experiência profissional anterior em Angola e conhecimento do contexto local.
- Experiência em contratação e/ou licitação pública espanhola.
- Conhecimentos específicos relacionados com as funções descritas para o desempenho do cargo.
- Adaptação geral do perfil ao cargo, avaliando especialmente a capacidade de relacionamento interpessoal em todos os níveis, a capacidade de trabalhar em equipa, a capacidade de planeamento e organização e a adequação de competências e perfil ao cargo.

**DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES:** Esta convocação terá em consideração o princípio da igualdade de tratamento entre mulheres e homens no acesso ao emprego, de acordo com o artigo 14º da Constituição Espanhola, Lei Orgânica espanhola 3/2007, de 22 de março, e com o Acordo do Conselho de Ministros de 20 de novembro de 2015, que aprova o II Plano para a Igualdade entre mulheres e homens na Administração-Geral do Estado e nos seus Organismos Públicos.